



MUNICÍPIO DAS VELAS

A T A Nº 13/13

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 07 de junho do ano 2013:-----

-----Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara, e com a presença dos vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo, António Manuel da Silveira Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Não compareceu a esta reunião a vereadora Maria Isabel Góis Teixeira.-----

-----Pelas catorze horas e dez minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da vereadora Maria Isabel Góis Teixeira, a esta reunião, por se encontrar ausente da ilha.-----

Período antes da ordem do dia:-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – oferta de uma “mala de missa”;-
- Ofício de Paulo Rogério Gualter da Silveira Brasil - ocupação de espaço na Poça dos Frades;-----
- Ofício de Pedro Marçal Vaz Pereira – edição de livro – pedido de apoio;-----
- Requerimento de Fernando Jorge Fragoso Ferreira – horário de funcionamento de estabelecimento;-----
- Ata da Comissão de Trânsito – reunião de 31 de maio de 2013;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

- Ofício da Associação Para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge – proposta para aquisição por parte desta autarquia do terreno e do edifício da escola profissional.-----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 1821 a 1824, datados de 3 de junho corrente.-----

I - ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 24/05/2013:**-----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 24 de maio corrente.-----

II - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 99 de 31 de maio passado, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – 750,00€;-----

Fundos de Maneio – 620,00 €;-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo - 579,23 €;-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – 36.566,49 €;-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – 1.487,96 €;--

Conta 003508430000017623051Caixa Geral de Depósitos – 165.122,45 €;-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 217,26 €;-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - 452.200,25 €;-----

Total de Disponibilidades: 657.543,64 €;-----

Operações Orçamentais: 636.310,81 €;-----

Operações não Orçamentais: 21.232,83 €;-----

Documentos: 212.088,36 €;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Total de movimentos de tesouraria: 869.632,00 €.

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 17 de maio a 31 de maio de 2013, nºs 389 a 475 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 253.241,49 (duzentos cinquenta e três mil duzentos quarenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2013, no período de 1 de janeiro a 3 de junho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 3 de junho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 3 de junho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2013**, a qual totaliza a importância de € 18.556,11 (dezoito mil quinhentos cinquenta e seis euros e onze cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

III – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- **Informação nº 2/2013** do Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, do seguinte teor:

“Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal das Velas da acta da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo, em 4 de Abril de 2013, foi efectuada audiência prévia a todos os candidatos concorrentes não contemplados com bolsa.”



MUNICÍPIO DAS VELAS

Dado que não se verificaram reclamações, solicita-se a homologação da acta da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo, a fim de dar sequência ao processo de pagamento”.-----

-----A Câmara, com fundamento na presente informação, deliberou homologar a ata da comissão e proceder à renovação das bolsas de estudo relativas ao ano letivo de 2012/2013, aos alunos Liliana Conceição Silva Andrade (€ 1.350,00), Lisandra Patrícia da Silveira Freitas (€ 1.350,00), Andreia Sofia Jesus Pereira Gonçalves (€ 1.050,00), Joana Sofia Cordeiro Benevides (€ 1.050,00), Carmem Bernardete A. Bettencourt (€ 1.050,00), Carmina Patrícia Flores Freitas (€ 550,00), Paula Cristina Arduim Brasil (€ 350,00), Luís Carlos Silveira Gomes (€ 180,00) e Vera Leandra Sequeira da Silva (€ 180,00) e conceder uma nova bolsa de estudo à aluna Lúcia Fátima de Sousa (€ 1.350,00), tudo com efeitos retroativos ao início do referido ano letivo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequutoriedade.-----

- **Informação** nº 51/DAG/2013, subscrita pela chefe de divisão de administração geral relativa ao regulamento do conselho municipal de juventude, acompanhada do respetivo projeto de regulamento, já presente à reunião de 24 de maio de 2013.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, publicitando-o para recolha de sugestões, por edital e na página electrónica do Município, sendo posteriormente submetido à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

- **Informação** nº 62/DAG/2012, da chefe de divisão de administração geral, relativa a **acessibilidade no interior da biblioteca municipal**, do seguinte teor:--



MUNICÍPIO DAS VELAS

*“Considerando que as normas técnicas sobre acessibilidades, previstas no decreto-lei nº 163/2006, de 8 de agosto, se aplicam às instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública, central, regional e local;-----
Informa-se o Executivo da necessidade de adaptar o interior da biblioteca municipal à legislação em vigor, colocando rampa junto das escadas interiores, de forma a proporcionar o acesso seguro e confortável, a todo o espaço, das pessoas com mobilidade condicionada que também são utilizadoras dos bens e serviços da biblioteca.-----*

Nos termos do artigo 13º do citado decreto-lei “As entidades públicas ou privadas que atuem em violação do disposto no presente decreto-lei incorrem em responsabilidade civil, nos termos da lei geral, sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional ou disciplinar que ao caso couber”.-----

Também aos funcionários e agentes que deixarem de participar infrações ou prestarem informações falsas ou erradas, relativas ao referido decreto-lei, de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções, incorrem em responsabilidade disciplinar, nos termos da lei geral, para além da responsabilidade civil e criminal que ao caso couber (artigo 15º)”.-----

-----A Câmara deliberou não proceder agora a quaisquer adaptações uma vez que irão ser brevemente executadas obras no edifício do auditório municipal, onde se encontra instalada a biblioteca sendo, nessa altura, as acessibilidades interiores adaptadas à legislação em vigor.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- Informação nº 63, datada de 30 de maio passado, subscrita pela Chefe de Divisão de Administração Geral, relativa a atribuição de bolsas de estudo no ano lectivo 2013/2014, do seguinte teor:-----

“A Câmara Municipal das Velas tem atribuído anualmente, mediante concurso, dez (10) bolsas de estudo, a estudantes residentes no Concelho que frequentem ou pretendam frequentar o ensino superior, nos termos do regulamento para



MUNICÍPIO DAS VELAS

atribuição de bolsas de estudo publicado no diário da república, 2ª série, nº 230, de 30 de novembro de 2011.-----

As bolsas têm a duração do ano letivo de acordo com o calendário escolar respetivo e podem ser renovadas por sucessivos e iguais períodos até à conclusão global do curso dos candidatos beneficiários.-----

Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 6º do citado regulamento, as candidaturas são efetuadas no período de 1 de julho a 30 de agosto, pode a Câmara Municipal proceder à abertura do concurso para a referida atribuição, sem prejuízo da existência de verba inscrita na competente rubrica orçamental.-----

Mais se informa que os escalões, captações e montantes das bolsas de estudo, constantes do anexo I do regulamento, são anualmente revistos, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada pela Assembleia Municipal.-----

À consideração superior".-----

-----A Câmara deliberou proceder à abertura de concurso para atribuição de novas bolsas de estudo, bem como de renovação, num total de dez bolsas, a estudantes residentes no concelho, que frequentem ou pretendam frequentar o ensino superior, bem como não proceder à revisão dos escalões, captações e montantes das bolsas de estudo, constantes do anexo I do regulamento, dada a pouca disponibilidade financeira do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

IV - OFÍCIOS:-----

- **Ofício** nº 63, datado de 17 de maio passado, da Casa da Providência de São José, com sede na Calheta, solicitando a cedência de um espaço para implementação do Banco Social através do protocolo social de inserção.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos para reanálise e posterior decisão.-----

- **Ofício** sem número e data, recebido a 31 de maio passado, do presidente da casa de repouso "João Inácio de Sousa", solicitando a cedência por empréstimo



MUNICÍPIO DAS VELAS

ou a título definitivo da casa existente no aterro sanitário para arrumos de fardos de erva e alfaias agrícolas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos para reanálise e posterior decisão.-----

V – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

Alvará de loteamento – auto de receção definitiva – libertação de garantia bancária:-----

- **Requerimento** de Maria Adelaide Pacheco, residente na Estrada Regional, nº 72, Manadas, solicitando a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento nº 7/2004 e a libertação total da garantia bancária nº 11559, prestada em 18 de novembro de 2004, pela Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, a favor do Município das Velas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos para reanálise e posterior decisão.-----

Autorização para realização de espectáculos de variedades “striptease”:-----

- **Requerimento** de José Francisco da Estrela Sousa, residente na Canada da Areia, Fajã de S. Amaro, solicitando autorização para a realização de espectáculo de variedades ou diversão denominados na prática internacional por striptease ou outros de natureza análoga em salas de dança, para o ano de 2013, no seu estabelecimento “Clube – Bar Dançante”: todos os dias da semana, das 22h00 às 04h00.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

Poluição sonora:-----

- **Informação** nº 18, subscrita pelo fiscal municipal, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos ficando apenas a esta ata no anexo I, relativa a uma reclamação apresentada por Jorge Manuel Góis da



MUNICÍPIO DAS VELAS

Silveira, residente na Avenida do Livramento, nº 4, nesta Vila, na reunião camarária de 15 de abril passado.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que os serviços procedam de acordo com a presente informação bem como se remeta cópia da mesma ao interessado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

Isenção de taxas:-----

- **Ofício** datado de 3 de abril passado, da Comissão de Festas do Espírito Santo do Livramento, já presente às reuniões de 15 de abril e 24 de maio do corrente ano, solicitando isenção de taxas para os acontecimentos taurinos a realizar no dia 2 de junho, bem como contribuição para pagamento das atuações de grupos folclóricos. Encontra-se anexa informação da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do seguinte teor: *“Conforme o solicitado pelo v/ofício nº 1673/3.1, datado de 8 de maio corrente, transcrevendo a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 15 de abril passado, relativamente ao requerimento apresentado pela Comissão de Festas do Espírito Santo do Livramento, solicitando isenção de taxas para os acontecimentos taurinos a realizar no dia 2 de junho, informo que de acordo com a alteração ao Regulamento de Taxas aprovada em reunião de 14 de Abril de 2009, tal possibilidade não foi contemplada, apenas existe a possibilidade, de acordo com o nº 3 do citado regulamento, “o licenciamento de manifestações taurinas realizadas em recintos particulares ou areais, portos ou varadouros importa o pagamento em 50% do valor correspondente”. Mais se informa que em reunião ordinária de 17 de janeiro de 2011, o órgão executivo desta autarquia, aprovou o Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, bem como a sua Fundamentação Económico-Financeira, tendo o mesmo sido aprovado pela Assembleia Municipal em Sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011. Após a sua publicação para discussão pública e aquando da sua discussão na Assembleia Municipal foi aprovada uma Proposta de aditamento do grupo Municipal do PSD sobre este*



MUNICÍPIO DAS VELAS

assunto, em que previa uma redução até 70% do respetivo valor, no entanto, apesar de obrigatório, este regulamento ainda não se encontra em vigor”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar não ser possível atender ao solicitado dado que o evento já se realizou.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

Parecer prévio de localização:-----

- **Ofício** nº 2/13, datado de 22 de março passado, de José Almerindo Freitas, – **pedido de parecer prévio de localização da saibreira do Pico de Pedro Antão**, localizada na freguesia e concelho das Velas, já presente às reuniões de 6 e 24 de maio passado. Encontram-se anexas informações da gestora de procedimento e do coordenador técnico da subunidade orgânica taxas e licenças e loteamentos e a informação nº 4 subscrita pelo dirigente da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à localização pretendida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

Parecer prévio de viabilidade de construção:-----

- **Processo** nº 11/2013/2 – **pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção em terreno rústico à luz do PDM**, no lugar das Levadas – Santo Amaro, apresentado por FERTÉCNICA – José Fernando Miranda da Costa, Lda., já presente à reunião de 24 de maio passado. Encontram-se anexos pareceres favoráveis da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e a informação nº 3 subscrita pelo dirigente desta Divisão.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao solicitado.-

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

Redução de taxas:-----

- **Ofício** nº 63, datado de 17 de abril passado, do presidente da direção da Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense, já presente às reuniões de 6 e 24 de maio passado, solicitando a redução de taxas referentes a licença de utilização,



MUNICÍPIO DAS VELAS

cujos processos se encontram nesta Câmara com o nº 13/2012/3, fundamentando este pedido com o facto de esta sociedade ter 90 anos de existência e prestar um serviço de grande relevância a esta comunidade. Encontra-se anexo o processo nº 13/2012/3, bem como informação relativa à redução de taxas solicitada à Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir as taxas em 80%.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

VI- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- **Proposta de deliberação** subscrita pelo Presidente da Câmara – oferta de uma “mala de missa”, do seguinte teor:-----

“Considerando que, no dia 15 de julho na Igreja matriz o Reverendíssimo Padre Carlos Alexandre Vieira Espírito Santo, celebra a sua Missa Nova;-----

Considerando que, é de exaltar a coragem de um jovem nos dias de hoje seguir o sacerdócio;-----

Considerando que, esta Edilidade não pode deixar de se associar a esta celebração, ainda mais, sendo um “filho da terra”.-----

Venho pela presente propor à Câmara Municipal que se ofereça a título de recordação ao reverendíssimo Padre uma “Mala de Missa”. Encontra-se anexa informação da dirigente da unidade orgânica de finanças e património de existência de saldo na rubrica 0102 020115 e posição actual do orçamento da despesa na referida rubrica.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício**, datado de 3 de junho corrente, de Paulo Rogério Gualter da Silveira Brasil, apresentando proposta para exploração do espaço balnear denominado “Poça dos Frades” durante a época balnear que decorre entre 15 de junho e 15 de setembro.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que irá proceder à abertura de concurso público, devendo o interessado estar atento a fim de concorrer nessa altura.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício**, datado de 20 de maio passado, de Pedro Marçal Vaz Pereira, residente em Lisboa, informando da edição de autor de livro, em dois volumes, sobre as missões laicas do Instituto de Missões Coloniais de Cernache do Bonjardim e solicitando apoio com a aquisição de alguns exemplares, sendo o preço dos dois volumes de 80,00€, acrescido dos portes de correio.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar não ser possível adquirir nenhum exemplar por indisponibilidade financeira.-----

- **Requerimento** de Fernando Jorge Fragoso Ferreira, na qualidade de explorador do Pub Bar Tamancos, com sede na rua Poetisa Belmira de Andrade, nº 3, nesta Vila, solicitando autorização para abertura e funcionamento do seu estabelecimento até às 3.00h da madrugada de feriados, sábados e domingos (sexta-feira, sábados e vésperas de feriados).-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que mantém as deliberações tomadas em reuniões de 18 de março e 24 de maio passado, ou seja: segunda a quinta – das 19.00h às 02.00h; sextas, sábados e vésperas de feriados – das 14.00h às 02.00h; domingo – 14.00h às 02.00h; só poderá estar aberto até às 03.00h no período de verão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ata da Comissão de Trânsito** da reunião realizada no dia 31 de maio de 2013, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenso a esta ata no anexo II.-----

-----A Câmara aprovou a presente ata devendo a divisão de urbanismo e serviços urbanos proceder em conformidade com a mesma.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Ofício**, datado de 7 de maio passado, da Associação Para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, propondo a esta Autarquia a aquisição do edifício e terreno da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, propriedade desta Associação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo III.-----

-----A Câmara deliberou:-----

-----Considerando que, no que toca particularmente às actividades da Escola Profissional de S. Jorge, a Câmara Municipal impulsionou efectivamente a criação da ADISJ e da Escola Profissional, dando corpo a uma das suas mais relevantes atribuições e competências, enquanto no prosseguimento do interesse colectivo, comum e específico, das populações respectivas, prosseguindo, uma estratégia -- de desenvolvimento integrado do Município.-----

Tendo presente que a Câmara Municipal não deve descurar o empenhamento das pessoas, colectividades e ou instituições que, como a ADISJ/ESCOLA PROFISSIONAL, desenvolvam actividades educacionais-culturais de inquestionável relevância e interesse público municipal, e com as quais o Município pode encetar formas concretas de parcerias e de articulação de procedimentos.-----

-----Tendo presente que é do relevante interesse público municipal assegurar que o património edificado que corresponde às instalações da Escola Profissional continue a ser efectivamente destinado às actividades desta, mas, simultaneamente, em função do valor patrimonial que o mesmo à partida representa, poder vir a fortalecer também o património do Município e ser afecto ao mesmo tempo a diferentes outras actividades, como a organização de palestras, seminários, colóquios, eventos desportivos e recreativos, dinamizando-se com isso uma multiplicidade de outros objectivos públicos municipais que, a par da vertente sócio-educacional, conhecem capital relevância para o desenvolvimento das Velas;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Considerando, deste modo, que pode efectivamente representar uma mais valia para o erário público municipal a aquisição do imóvel em apreço, nos termos gerais de direito;-----

-----A Câmara Municipal encara como positiva a possibilidade de aquisição do imóvel da Escola Profissional, processo que, todavia, merece os seguintes condicionalismos prévios:-----

-- Necessidade de se proceder a uma avaliação rigorosa do imóvel, para o efeito da aferição de um possível e sustentável valor de compra;-----

-- Necessidade de se ponderarem, no quadro actual de fortes condicionantes de natureza financeira ao nível do Poder Local, dada igualmente a intervenção externa a que o País se encontra presentemente sujeito, as reais possibilidades económicas da autarquia para o efeito da mencionada intenção de compra - o que pressupõe que se equacione rigorosamente as reais possibilidades financeiras da autarquia em matéria relacionada com o planeamento do pagamento dos encargos subjacentes, quer quanto ao *quantum* respectivo, quer quanto ao modo de pagamento e ao tempo necessário para o efeito, considerando que não é expectável que o pagamento se possa concretizar por uma só vez – antes pelo contrário, é expectável que possa ocorrer um faseamento, que as circunstâncias actuais do País e das autarquias locais até aconselham que seja o mais prolongado no tempo possível;-----

-- Necessidade de, em função do valor potencial do imóvel, o assunto ser previamente deliberado e aprovado também pela assembleia municipal das Velas, designadamente para o efeito do respeito da *Lei dos Compromissos* e eventual *autorização plurianual* de encargos;-----

-- Necessidade de definição do instrumento jurídico que melhor acautele a concretização da compra e venda (ou seja, saber se esta será enquadrada primeiro na forma jurídica de *contrato-promessa de compra e venda* e só depois – e em que tempo, face às mencionadas possibilidades reais da autarquia em efectivar a compra do imóvel em causa – se celebrará a escritura definitiva);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Necessidade de se acautelar que, aquando da concretização definitiva da transação, o imóvel integrará total e efectivamente livre de quaisquer ónus ou encargos a esfera jurídica patrimonial da autarquia, não podendo nenhuma outra entidade ou qualquer outro associado da ADISJ reclamar quaisquer direitos sobre o mesmo, que assim ficará única e exclusiva pertença do Município.-----

-----Em conformidade, aquelas diligências prévias deverão ser devidamente articuladas entre os competentes serviços da câmara municipal e a ADISJ, em vista de uma melhor sustentação da decisão final a tomar sobre o presente assunto.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e vinte minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

ANEXO I


Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas - São Jorge - Açores

*Proposta em reunião de
2/6/13
Alf. P. Silva*

Proposta:	Decisão: <i>Alf. P. Silva 3/6/13</i>
-----------	---

Informação para: Câmara Nº18/2013/PS Data: 2013.06.03

Assunto: Poluição sonora vinda de estabelecimentos de bebidas e diversão nocturna.

Venho por este meio informar V. Exa., que na qualidade de Fiscal Municipal Principal desta Autarquia, por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 15 de abril do corrente, sobre a reclamação do Sr. Jorge Manuel Gois da Silveira, de poluição sonora de estabelecimentos de bebidas e diversão nocturna junto da sua moradia, sita na Avenida do Livramento em Velas o seguinte:

- O Município não possui Mapas de Ruído, conforme estabelece o Decreto-lei nº9/2007 de 17 de Janeiro, Regulamento Geral do Ruído;
- O Município não possui meios para efectuar uma “avaliação acústica”, acordo com Decreto-lei nº9/2007 de 17 de Janeiro, Regulamento Geral do Ruído, caso o pretenda fazer deverá ter em conta se ruído é produzido no interior dos estabelecimentos próximos da sua moradia (Zodiaco; Tamancos Bar e Charlie’s Place) ou nos espaços circundantes as estes Estabelecimentos e solicitá-lo à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- Os Estabelecimentos próximos da moradia do Sr. Jorge Manuel Gois da Silveira, estão devidamente licenciados e tem os seguintes horários:
 - “Zodiaco” tem horário de funcionamento todos os dias das 00H00 às 06H00 da manhã;
 - “Tamancos Bar” tem horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 19H00 às 02H00 da manhã; sábados e vésperas de feriados das



MUNICÍPIO DAS VELAS



Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas - São Jorge - Açores

14H00 às 02H00 da manhã, tendo prolongamento de horário até às 03H00 da manhã do período de Verão;

- “Charlie`s Place” tem horário de funcionamento todos os dias das 06H00 às 02H00 da manhã.

- Deverá solicitar-se à PSP a verificação do cumprimento dos horários dos estabelecimentos referidos, bem como verificar a ordem pública nos espaços circundantes aos mesmos.

Junto anexo cópias dos horários de funcionamento dos estabelecimentos supra citados.

O Fiscal Municipal Principal

Paulo Alberto Bettencourt da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS



Horário de Funcionamento

Firma: “ Charlie`s Place “ - Carlos Manuel Gualter
Brasil

Actividade: Estabelecimento de Bebidas

Sede: Av do Livramento – Velas

Horário *

Dia	Abertura	Encerramento
Segunda a Domingo	06H00	02H00

* Despacho de 29-01-2009

A Gerência,

VISTO 03/02/ 2009
O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DAS VELAS



MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)

Telefs. 295 412882 / 295 412214 / fax 295 412351

Contribuinte nº 512 075 506

*Apresentado em reunião
9/4/2013
A. dos Santos pt. vel*

Horário de Funcionamento

Firma: “Tamancos Bar” — Fernando Jorge Fragoso Ferreira

Actividade: Estabelecimento de Restauração e Bebidas

Sede: Rua Poetisa Belmira de Andrade - Velas

Horário *

Dia	Manhã	
	Abertura	Encerramento
Segunda a Sexta- Feira	19h00	02h00
Sábados e Vésperas de Feriados	14h00	02h00 (1)
Domingos	14h00	02h00

*Deliberação de 18-03-2013

(1) Até às 03H00 no período de Verão (01 de Abril a 30 de Setembro)

A Gerência,

VISTO 21/03/2013
O Vice-Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DAS VELAS



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João - 4800 VELAS (ALGARVE)
Tel. 212 41242 - Fax 212 41214 - Telex 285 41231
E-mail: velas@cmvelas.pt

*Aprovado em sessão de 8/6/2013
Acto de 13/6/2013*

Horário de Funcionamento

Firma: LUIS ALBERTO FLORES PEREIRA

Actividade: Estabelecimento de Bebidas com Sala ou espaços destinados a dança " Pub - Discoteca Zodiaco "

Sede: AVENIDA DO LIVRAMENTO - VELAS

Horário

Dia	Manhã			
	Abertura	Encerramento	Abertura	Encerramento
Todos os dias	00h00	-----	-----	06h00

A Gerência,

Luís Alberto Flores Pereira

VISTO 13/01/2004
O Presidente da Câmara,

António José Silva



MUNICÍPIO DAS VELAS

Assessor
Manuel

Jorge Manuel Gois da Silveira
Avenida do Livramento nº 4
9800 – 522 - Velas (Ilha de São Jorge)

Recibo de 15/04/2013
Jorge

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VELAS
Entrada nº 05-06-0013
Liv. Nº 365 Fls.
Arquivo 0-93
05 04 2 13 0-93

*Atendimento em reunião de
16/6/2013
Arq. D. J. A. L.*

Ex Senhor,
Presidente da Câmara Municipal das Velas
Rua de São João s/n
9800 – 000 – Velas de São Jorge

Velas, 03 de abril de 2013.

Assunto: Poluição sonora vinda de estabelecimentos de bebidas e diversão noturna.

Ex Senhor,

Eu, **Jorge Manuel Gois da Silveira**, com o bilhete de identidade nº 6993611, emitido em 30 de junho de 2003, pelo arquivo de identificação de Angra do Heroísmo, residente na rua Avenida do Livramento nº 4, freguesia e concelho de Velas, Ilha de São Jorge, venho pelo presente expor e solicitar a V.Exª o seguinte:

Como é do conhecimento do Município existem estabelecimentos de bebidas e diversão noturna, nas imediações da minha habitação, e de outros vizinhos, tendo em conta que esta zona da Avenida do Livramento é uma zona residencial.

Considerando que em tempos já foi por mim comunicado, bem como este assunto foi debatido em reunião de Assembleia Municipal, há cerca de 1 ano.

Considerando que os ruídos e outras perturbações causadas por estes estabelecimentos, sobretudo ao fim de semana até altas horas da madrugada, são uma autêntica tortura.

Considerando que a qualidade de vida é um direito a que assiste a todo o cidadão.

Venho pelo presente solicitar a V.Exª que sejam tomadas medidas no sentido de atenuar esta situação, fazendo com que os estabelecimentos não prejudiquem a nossa qualidade de vida.

Esperando uma resposta positiva por parte de V.Exª, subscrevo-me com elevada consideração.

Atentamente,

Jorge Manuel Gois da Silveira

**MUNICÍPIO DAS VELAS****ANEXO II**

Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ACTA

Aos 31 dias do mês de maio de 2013, pela 10h00, reuniu a Comissão de Trânsito, com a presença dos seguintes elementos: Amaro Filipe Tavares Azevedo, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal, Edeltrudes Isabel Teixeira Vieira, Diretora da Escola de Condução Santa Isabel, Ld.ª, Jorge Manuel Cândido da Silveira, Presidente da Associação de Taxistas da Ilha de São Jorge, Paulo Alberto Silveira e Carlos Jorge Silveira, ambos como representantes da Assembleia Municipal das Velas.

Apesar de convocados não compareceram o representante da P.S.P. das Velas nem o representante da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.

Aberta a sessão foi lida a correspondência submetida a esta Comissão pela Presidência para análise e que foi a seguinte:

1. - Remetente: Município das Velas
 - N.º de ofício: 4551/13.4.1
 - Data do documentos: 26.10.2012
 - Assunto: Estacionamento
 - Pedido: Requerimento de Manuel da Paz – dificuldade de acesso a garagem.
2. – Remetente: Presidente da Câmara Municipal de Velas
 - Por despacho de 06.03.2013
 - Entidade: Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.
 - Data do documento: 25.02.2013
 - Assento: Os “Níveis de Serviço” da Sinalização e a problemática da Sinistralidade Rodoviária
 - Conteúdo - Publicidade
3. - Remetente: Município das Velas
 - N.º de ofício: 982/12.5
 - Data do documentos: 12.03.2013
 - Assunto: Transcrição de Deliberação – requerimento ElevenEleven – Pedido de esclarecimento de 13.02.2013
 - Pedido: Pedido de parecer.
4. - Remetente: Município das Velas
 - N.º de ofício: 794/12.5
 - Data do documento: 12.03.2013
 - Assunto: Transcrição de Deliberação – requerimento José Teófilo Flores da Silveira de 08.02.2013
 - Pedido: Informação sobre a viabilidade do pedido.

2



MUNICÍPIO DAS VELAS



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

5. - Remetente: Município das Velas

- N.º ofício: 1775/13.4

- Data do documento: 27.05.2013

- Assunto: Transcrição de Deliberação - sobre requerimento da Associação de Táxis de 16.04.2013.

- Pedido: *"Pedido de parecer da Comissão de Trânsito"*.

Previamente à apreciação dos assuntos constantes da correspondência acima elencada, foi sublinhada, pelos membros presentes, a posição adoptada pela Comissão face a várias questões, mais concretamente:

- Redução de lugares de estacionamento reservados a táxis, existentes junto ao Jardim da República, sendo que, a concretizar esta proposta, devem ser libertados os últimos dois lugares no sentido do trânsito;

- Relativamente ao sentido do trânsito na Rua Infante Dom Henrique, antiga Rua do Poço, que deve o mesmo ser feito apenas no sentido descendente;

- Quanto à circulação dos veículos de transporte colectivos já discutida nesta sede, a Comissão propõe a criação de um estacionamento junto à Casa Funerária passando a recolha de passageiros a ser feita junto ao Auditório e frente ao Hotel S.Jorge, respeitando-se assim o mesmo percurso que é utilizado pelos veículos pesados de mercadorias;

3

- Permissão de estacionamento apenas num lado junto à oficina da Velas-Auto, no sentido Oeste-Este;

- Necessidade de sinalização da cedência de passagem junto ao Las Velas, uma vez que a sinalização foi removida durante a intervenção levada a cabo pela Câmara naquele espaço não tendo sido reposta;

- Remoção de passeio no estacionamento atrás do tribunal, dando mais espaço de manobra e permitindo um melhor aproveitamento da zona;

- Possibilidade de implementar um Parque de Estacionamento Público no espaço propriedade da Secretaria Regional de Turismo e Transportes – a Comissão propõe a abertura de negociações com aquela Secretaria e/ou com o governo Regional, tendo em conta que as obras da nova escola implicaram o desaparecimento de uma extensa área de parque.

Entrando nas matérias enunciadas supra:

1. - Remetente: Município das Velas

- N.º de ofício: 4551/13.4.1



MUNICÍPIO DAS VELAS



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

- Data do documentos: 26.10.2012
- Assunto: Estacionamento
- Pedido: Requerimento de Manuel da Paz – dificuldade de acesso a garagem.

A Comissão remete para o que foi deliberado em sede de reunião de Câmara de 8 de Novembro de 2011, para a situação da Sr.^a Maria Hortense da Silva Goulart Rodrigues, e que se concretizou na demarcação no passeio de marca reguladora de estacionamento e paragem – M12a- Linha contínua (amarela) sobre o bordo do passeio.

Considerando a frequência deste tipo de requerimento, e o facto de muitas destas situações resultarem muitas vezes de estacionamentos indevidos, a Comissão entende que a Câmara Municipal deve solicitar à PSP uma maior fiscalização nesta área de intervenção.

Ainda dentro do contexto dos estacionamentos proibidos ou indevidos, embora não especificamente relacionado com o requerimento em apreciação, a Comissão recomenda que se solicite à Secretaria Regional do Turismo e Transportes informação sobre os estacionamentos dos “rent-a-car” existentes no concelho tendo em conta o disposto no DL 181/2012 de 6 agosto, que tem como objecto regular as condições de acesso e de exercício da actividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor, por pessoas singulares ou coletivas estabelecidas em território nacional, mais concretamente o artigo que a seguir se transcreve:

4

Art.º 6, n.º 4 — Os veículos afetos à atividade de rent-a-car, quando não alugados, não podem estacionar na via pública, salvo em lugares especialmente fixados para este efeito, designadamente os situados junto de terminais de transporte.

2. – Remetente: Presidente da Câmara Municipal de Velas

- Por despacho de 06.03.2013
- Entidade: Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.
- Data do documento: 25.02.2013
- Assento: Os “Níveis de Serviço” da Sinalização e a problemática da Sinistralidade Rodoviária
- Conteúdo - Publicidade

A Comissão tomou conhecimento.

3. - Remetente: Município das Velas

- N.º de ofício: 982/12.5
- Data do documentos: 12.03.2013



MUNICÍPIO DAS VELAS



Município das Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

- Assunto: Transcrição de Deliberação – requerimento ElevenEleven – Pedido de esclarecimento de 13.02.2013
- Pedido: Pedido de parecer.

Embora a Comissão tenha conhecimento de que a loja ElevenEleven na presente data já não tem as suas instalações na rua Guilherme da Silveira, ainda assim, com vista a resolver o problema de circulação naquela via e de salvaguardar a integridade de pessoas e bens, a Comissão reitera o proposto anteriormente, conforme acta desta Comissão de 2 de Setembro de 2011, no sentido de ser proibido o estacionamento naquela rua na extensão identificada, sendo esta situação devidamente sinalizada.

Relativamente à colocação ou remoção dos vasos, conforme referido pela requerente, esta Comissão não teve qualquer intervenção.

Sempre se diga que esta Comissão tem como missão dar apoio à Câmara Municipal de forma a que a mesma possa tomar as deliberações mais adequadas e esclarecidas, atentas as diversas perspectivas que resultam da composição da própria Comissão, em todos os aspectos relacionados com o trânsito.

As propostas de resolução de problemas apresentadas à Câmara Municipal não têm qualquer cariz vinculativo nem a Comissão exerce qualquer controlo sobre o modo e a efectiva concretização das mesmas.

5

4. - Remetente: Município das Velas
- N.º de ofício: 794/12.5
 - Data do documento: 12.03.2013
 - Assunto: Transcrição de Deliberação – requerimento José Teófilo Flores da Silveira de 08.02.2013
 - Pedido: Informação sobre a viabilidade do pedido.

Quanto ao acesso a garagem particular, conforme descrito pelo requerente, a Comissão entende que, caso a Câmara tenha permitido a abertura da referida garagem o rebaixamento do lancil deve ser feito na sequência do pedido agora formalizado, cumprindo-se os trâmites normais neste tipo de procedimento.

Quanto ao estacionamento abusivo, remete-se para o referido na resposta ao ponto 1 e 3, ou seja, reforço de fiscalização e efectivação da proibição de estacionamento naquela rua.

5. - Remetente: Município das Velas
- N.º ofício: 1775/13.4
 - Data do documento: 27.05.2013



MUNICÍPIO DAS VELAS



Município das Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

- Assunto: Transcrição de Deliberação - sobre requerimento da Associação de Táxis de 16.04.2013.

- Pedido: *"Pedido de parecer da Comissão de Trânsito"*.

Relativamente à situação da criação de novas praças e respectiva legalização, atendendo à deliberação que nos foi comunicada pela ATSJ, entende a Comissão que deverão ser criadas duas praças livres junto ao Las Velas e três lugares junto ao Eurovelas, sendo estas abertas a taxistas de todo o concelho.

A Comissão sugere ainda que a Câmara Municipal contacte os proprietários dos referidos estabelecimentos no sentido de concretizar o agora proposto.

Velas, 31 de maio de 2013

A COMISSÃO

6


ANEXO III
MUNICÍPIO DAS VELAS

 CÂMARA MUNICIPAL
 DE
 VELAS

Entrada em 11-06-2013

Nº 698 Fis.

Artigo 2.º 1.º 2

*Apreensão do terreno
 de 7/6/2013
 António Augusto*

80

 Exm.º Sr.
 Presidente do Município das Velas
 Rua de São João
 Edifício dos Paços do Concelho
 9800-539 Velas

Velas, 7 de Maio de 2013

Assunto: Aquisição do Edifício e Terreno – Escola Profissional da Ilha de S.Jorge

Exm.º Sr. Presidente

A Escola Profissional da Ilha de S.Jorge tem-se mostrado uma mais valia para o desenvolvimento deste concelho e também da ilha de S.Jorge, tendo, até ao ano 2013, ministrado 83 cursos, nas mais diversas áreas e com níveis de aproveitamento extraordinários.

Inúmeros alunos formados por esta Escola, quer pela sua integração imediata no mercado do trabalho, quer pela continuação e conclusão com êxito de estudos universitários, têm contribuído para a divulgação desta ilha e para o seu enriquecimento.

Apesar de tudo, a manutenção de um serviço de qualidade com os níveis de formação dos quais já se deu prova, a manutenção de um património afecto àquela actividade, tem sido difícil e tornou-se financeiramente incomportável para esta Associação, cujos meios são limitados e reduzidos, sem que haja a colaboração e intervenção de outras entidades.

O Município das Velas, não é apenas sócio da ADISJ, à semelhança dos restantes sócios. O Município das Velas é também uma entidade com responsabilidades acrescidas, atenta a sua natureza pública e os seus fins mais elevados, como sejam a defesa e o desenvolvimento do concelho das Velas.

Assim, esta Associação, na qualidade de proprietária do edifício e terreno onde se encontra instalada a Escola Profissional da Ilha de S.Jorge vem propor a V.ª Exc.ª, a aquisição do referido edifício e terreno, consubstanciando esta aquisição uma



MUNICÍPIO DAS VELAS



colaboração directa e concreta na continuação do Ensino Profissional na Ilha de S.Jorge.

Com os melhores cumprimentos.

Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S.Jorge

Pela Direcção


(João Leobino de Sousa)

